

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E SENHOR ADROALDO YASHIMITSU TAGUTI.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada LOCATÁRIO, nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, e o **Sr. Adroaldo Yashimitsu Taguti**, inscrito no CPF sob o nº. 027.614.818-52, residente e domiciliado na Rua Italia, nº.386, Centro de Naviraí/MS CEP: 79.950-000, neste ato representando o LOCADOR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 139/2022 – Dispensa por Justificativa nº 031/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 9.346,74 (nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente ao período prorrogado, aplicado o reajuste do Índice IPCA, acumulado dos últimos 12 meses (3,852680%), perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 45.346,74 (quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **03 (três) meses**, a contar de **25/06/2023** até o dia **25/09/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

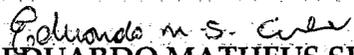
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 19 de junho de 2023.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 006/2021
Repres. do Locatário


ADROALDO YASHIMITSU TAGUTI
CPF nº 027.614.818-52
Repres. do Locador

Testemunhas:


EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRÍCULA 8862-5


KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA
MATRÍCULA 3009-0